



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.058, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Polícia Militar do Estado de São Paulo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.998/06,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, o uso, neste Município, de uma REPETIDORA VHF/FM, marca Motorola, n.º de série 33342, mod. RLE26F EM-200, com dois transceptores, uma bateria e duas antenas, bem patrimonial n.º 21.3885, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de setembro de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ SIMÕES BERTHOUD
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de setembro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA